

Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 01 DE ABRIL DE 2002 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.893

| | |
|-----------------|------------------|
| LEI | PÁG. 01 |
| DECRETOS | PÁG. 01 |
| DESPACHOS | PÁG. 03 e 07 |
| PORTARIAS | PÁG. 04 |
| EXTRATOS | PÁG. 05, 06 e 07 |
| TERMO | PÁG. 06 |
| ADITIVO | PÁG. 06 |
| EDITAL | PÁG. 07 |

LEI

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8090, DE 26 DE MARÇO DE 2002.

Revoga as leis que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes leis: 5.823, de 14 de outubro de 1981; 5.836, de 11 de novembro de 1981; 5.966, de 11 de novembro de 1982; 5.900, de 28 de maio de 1982; 7.249, de 8 de novembro de 1993 e 7.779, de 14 de março de 1998.

Parágrafo único. As leis de que trata este artigo referem-se a áreas que foram permissionadas e acham-se subutilizadas e com desvio de finalidade.

Art. 2º Ficam revogadas, também, as leis de número: 5.950, de 22 de setembro de 1982; 5.964, de 3 de novembro de 1982; 7.379, de 25 de novembro de 1994; 7.575, de 22 de maio de 1996; 7.801, de 15 de maio de 1998 e 7.832, de 07 de julho de 1998.

Parágrafo único. Essas leis referem-se, também, a áreas permissionadas e que jamais foram utilizadas pelas entidades beneficiárias e se encontram totalmente desocupadas.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permissionar as áreas públicas de que trata o art. 1º às entidades nelas instaladas e restritas aos limites de suas ocupações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Élio Garcia Duarte
Elpidio Ferreira Neto
Joha Miraldo da Silveira
Jones Ferreira Matos
José Humberto Alvar
José Humberto de Oliveira
Leônio Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Maria Agarecida Elvira Naves
Martina Pignatari Sant'Anna
Olivia Vieira da Silva
Otonílio Lúcio de Moraes Neto
Sandro Ribeiro de Lima
Silvio Paulo Moreyra
Vital Cesarino Bezerra
Waldemir Nunes Loureiro

DECRETOS

DECRETO N° 545, DE 20 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo no Processo nº 1.974.535-0/2002, RESOLVE manter à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Amarildo Pereira, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora SÔNIA MARIA PEREIRA SEGURADO (matrícula nº 83794), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o exercício de 2002:

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 588, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOSÉ HELDER TEIXEIRA (matrícula nº 439436-1), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 26 e 27 de março de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 589, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA (matrícula nº 458481-1) e MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO (matrícula nº 208558-1), lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, a empreenderem viagem à Cidade de Curitiba - PR, no período de 23 a 27 de março de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) para cada uma, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo as

servidoras apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 590, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar SIRLENE MARIA RODRIGUES (matrícula nº 477745-1), do cargo, em comissão, de Chefe de Unidade Sanitária do Centro de Saúde do Jardim Guanabera, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde e nomear IZABEL RAMOS MAGALHÃES (matrícula nº 88129-1), para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 11 de março de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Assessor Jurídico Especial do Gabinete do Prefeito

PAULO GOUTIHER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandos - Goiânia-GO
CEP: 74.305-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 15:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

| | |
|--|-------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | 40,00 |
| b.3 - Avulso | 0,50 |
| b.4 - Publicação | 1,50 |

DECRETO Nº 591, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ÂNGELO JANUÁRIO DE OLIVEIRA (matrícula nº 46751-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 592, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar SILVIA ROSA DE SOUZA TOLEDO (matrícula nº 401358-1), do cargo, em comissão, de Supervisora Técnica do Distrito Sanitário Meia Ponte, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde e nomear PAULETE SANDRA DA ROCHA NOGUEIRA (matrícula nº 274186-1), para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 06 de março de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 593, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SILVIA ROSA DE SOUZA TOLEDO (matrícula nº 401358-1), para exercer o cargo, em comissão, de Diretora do Distrito Sanitário Meia Ponte, símbolo DAS-3, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, nos 25 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO N°: 18916797/2001

INTERESSADO: SECOM

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO N°562/2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à RD COMUNICAÇÕES LTDA, para a contratação de serviços de veiculação de mensagens publicitárias por meio de placas e outras modalidades, dentro do Estádio Onésio Brasileiro Alvarenga, durante o período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 18972433/2001

INTERESSADO: Waldeir Vicente da Costa e outros

ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO N°230/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO homologar o acordo celebrado entre a Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas de Município, da Procuradoria Geral do Município, e Waldeir Vicente da Costa e All Vicente da Costa, proprietários do imóvel situado à Rua Sebastião Brasileiro, Qd. 02, Lt. 02, Setor Jardim Planalto, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no valor global de R\$ 5.414,40 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), bem como aprovar a minuta da escritura pública de desapropriação que se lhe segue.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA N° 028, DE 26 DE MARÇO DE 2002.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, RESOLVE retificar o Decreto nº 292, de 14 de fevereiro de 2002, que designou SUELI ROSA DE SOUZA para exercer a função de confiança de Atendente de Agência, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 15 de fevereiro de 2002, na parte relativa à data, para considerar como sendo *a partir de 20 de março de 2002*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de março de 2002.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

SMT | SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Av. Laudelino Gomes de Almeida - nº 250
Sobr. Bela Vista - CEP 74.300-000
Fone: 255-7591
Pabx: 624-1297

PORTARIA N° 044 / 2002

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispostos no Regimento Interno da SMT, aprovado pelo Decreto nº 963, de 05 de maio de 1999,

RESOLVE

Designar o Departamento de Educação para o Trânsito para, em caráter temporário e a partir desta data, assumir, sob sua subordinação, a Divisão de Treinamento e Capacitação de Condutores, com as respectivas competências e atividades, que outrora subordinava ao Departamento de Inspeção e Controle desta Superintendência.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 25 dias do mês de março de 2002.

ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA N° 045 / 2002

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispostos no Regimento Interno da SMT, aprovado pelo Decreto nº 963, de 05 de maio de 1999,

RESOLVE

Designar o Departamento de Fiscalização para, em caráter temporário e a partir desta data, assumir, sob sua subordinação, a Divisão de Área Azul, com as respectivas competências e atividades, que outrora subordinava ao Departamento de Inspeção e Controle desta Superintendência.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 25 dias do mês de março de 2002.

ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA N° 046 / 2002

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispostos no Regimento Interno da SMT, aprovado pelo Decreto nº 963, de 05 de maio de 1999,

RESOLVE

Designar a Chefia de Gabinete para, em caráter temporário e a partir desta data, assumir, sob sua subordinação, a Divisão de Processamento de Multas, com as respectivas competências e atividades, que outrora subordinava ao Departamento de Inspeção e Controle desta Superintendência.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 25 dias do mês de março de 2002.

ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

PORTARIA Nº 040 / 02

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas através do Decreto nº 004, de 02.01.2001, e em conformidade com artigo 56, inciso XVII do Regimento Interno desta Fundação e de acordo com a Lei Municipal nº 5.755, de 27/03/1981 e Decreto nº 368, de 28/02/2002,

RESOLVE:

I - Determinar a venda dos terrenos do Cemitério Parque.

II - Fixar em R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais) o valor do terreno à vista, podendo o parcelamento ser efetuado em 02 (duas) opções:
 > 40,92 % de entrada no valor de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais) e em 05 (cinco) vezes no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)
 > 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais).

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUM普RA - SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, aos 27 dias do mês de março de 2002.



Nelson Ribeiro
Presidente da FUMDEC.

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2002

1. DATA: 01.03.2002

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e JAIME CÂMARA E IRMÃOS S/A - JORNAL O POPULAR.

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas e informes de interesse do Município, em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias Municipais.

4. PREÇO: Estima-se em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o valor do presente instrumento.

5. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de março de 2002.

6. PROCESSO N°: 19326859/2002.

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2002

1. DATA: Goiânia, 14 de março de 2002.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, e a FUNDAÇÃO AROEIRA.

3. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoramento, consultoria e perícia nas áreas administrativa e tributária.

4. PRAZO: 1º de março a 31 de dezembro de 2002.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 1.315.000,00 (um milhão e trezentos e quinze mil Reais), o valor do Contrato.

6. PROCESSO N°: 1.957.969-9/2002.

EXTRATO DO CONVÉNIO N° 008/2002.

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 06/02/2002.

2 - CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e a ASPB - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL.

3 - OBJETO: Cadastramento da ASPB para efeito de consignação em Folha Geral de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia e sua filiados.

4 - PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 06/02/2002.

5 - PROCESSO: 1.914.843-2/2001.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO - IV, AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 036/99.

1. DATA: Goiânia, 13.03.2002.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMPAV.

- 3. OBJETO:** Restabelecimento de Preços, Acréscimo de Serviços e Prorrogação de Prazo Contratual, por mais 12 (doze) meses.
- 4. PRAZO:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 28 de maio de 1999, perfazendo-se o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.
- 5. VALOR GLOBAL:** Estima-se em R\$ 45.246.895,99 (quarenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco Reais e cinqüenta e nove centavos) o valor global do Contrato.
- 6. PROCESSO N°:** 1.927.525-6/2002.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Local e data:** 18 de março de 2002.
- Convenentes:** Município de Goiânia/Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG - COM INTERVENIÊNCIA DO NECASA.
- Objeto:** Constitui objeto do presente termo, a Implantação do Programa Sentinel, (Programa de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes), destinado a atender Crianças e adolescentes abusadas e/ou exploradas sexualmente, em situação de extremo risco, na busca do fortalecimento da sua auto-estima e de alternativas de vida que lhes permitam construir um processo coletivo, para a garantia de seus direitos de cidadania, e promovendo sua capacidade de reconstruir seu projeto de vida, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.
- Fundamento:** Lei Orgânica de Assistência Social, observando o Decreto nº. 1.605/95, a Lei 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº. 2.529/98, e a Instrução Normativa nº. 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e a Resolução Normativa nº. 006/98 do TCM.
- Prazo:** 1º de setembro de 2001 a 31 de maio de 2002, com efeito retroativo à partir de 1º de setembro de 2001.
- Vr. do Convênio:** R\$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta Reais).

Nº do Processo: 19057186

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUNDEC**TERMO**

- PROCESSO N°:** 19064484
INTERESSADA: FUMDEC
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 24, inciso X e artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a presente Dispensa, ao contrato de locação do imóvel sediado à Av. Roosevelt, Qd. 93, Lt. 14, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, de propriedade de ALAÍDE SIQUEIRA FRANÇA, destinado ao funcionamento da Diretoria

de Emprego e Renda da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, durante o período de 12 meses, a partir de 01.01.2002 a 31.12.2002, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), mensais, perfazendo um total de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais), DISPENSANDO de consequência o procedimento licitatório.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, nos 15 dias do mês de março de 2002.



Nelson Ribeiro
PRESIDENTE DA FUMDEC

EXTRATO

EMPRESA:
Av. José Alencar, nº 499
Setor Oeste
CEP: 74.110-000
Fax: 62-23537 - 62-29131

EXTRATO DO CONTRATO CTJR 15/02

- CONTRATANTES:** COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE GOIÁS.
- LOCAL E DATA:** Levado e assinado em 01 de abril de 2002, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na COMDATA, sito na Av. "A", nº. 490, setor Oeste.
- FUNDAMENTO:** O presente contrato decorre de autorização do Presidente da COMDATA no uso de suas atribuições legais, procedimento administrativo nº 19513131/02.
- Posui como suporte jurídico o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, artigo 24, XIII, conforme ENUR 004/02 - Exposição de Motivos e DPPR 600/02 - Despacho de Presidência, ambos dispensando o procedimento de licitação.
- Consta parte integrante e fundamento impar desse contrato, o Termo de Convênio celebrado entre o Instituto de Pós-Graduação de Goiânia e a Universidade Estadual de São Paulo.
- OBJETO:** O objeto do presente pacto está adstrito ao funcionamento do Curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo e Administração Pública.

VALOR: A COMDATA, a título de custa-bolsa, pelo oferecimento do Curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo e Administração Pública, objeto contratual, pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 2.680,00 (duas mil seiscentas e oitenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas fixas e iguais de R\$ 145,83 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), devendo o pagamento ser efetuado até o 5º dia do mês subsequente, vencendo a primeira em 05/05/02.

PERÍODO: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, improrrogável, a partir da data de assinatura.

ADITIVO**ADITIVO III: RE-RATIFICAÇÃO AO ADITIVO II AO CONTRATO CTJR 03/02**

CONTRATANTES: COMDATA - Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia e JURACI INÍCIO DO BRASIL

LOCAL E DATA: Goiânia, 01 de março de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

- 1.1 - Este Aditivo III de Re-Ratificação do Aditivo II decorre de autorização do Presidente da COMDATA, processo administrativo nº 15368594/00, bem como ao artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 1.2 - Tom por fundamento também o crescimento da demanda por prestação dos serviços realizados, bem como a necessidade de adequação ao novo horizonte, seja como a substituição de usuários para a implantação de novas modalidades, e ainda a modernização e otimização do sistema entre os vários órgãos da Prefeitura Municipal de Goiânia;
- 1.3 - Em decorrência da fiação existente entre o edifício do CONTRATADO e extrapolado do horário previsto e do valor mensal estimado, não podendo inclusive tal excesso serem pagos no mesmo período, visto que a mesma permanece sempre sendo operacionalizada no seu topo máximo, conforme consta os Relatórios de Atividades dos meses de 01/02 e 02/02, ambos devidamente atestados;

do mês de abril de 2002, considerando que foram realizados: a) o valor dos serviços descritos no item 6.2.1, pagos das 16 (dezessete) horas ao valor mensal de R\$320,00 (trezentos e vinte reais), para 20 (vinte) horas ao valor de R\$400,00 (quatrocentos reais); b) pagamento aos serviços descritos no item 6.2.2, o limite de valor mensal para de R\$500,00 (25 horas) já que o custo por hora é o mesmo de item 6.2.1, ou seja, R\$20,00, para R\$625,00 (31,25 horas) já que o custo por hora é de R\$20,00, considerando que o limite de horas é de 25 horas mensais;

(VII)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 – Ficam alteradas as Cláusulas Segunda – Do Objeto, Sexta – De Preço e da Forma de Pagamento, Sétima – Dos Recursos Financeiros, passando a terem a seguinte redação:

*** CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

No acante no objeto fica mantida a redação original do contrato primitivo CTJR 03/02.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – Pela prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual, a COMDATA pagará ao CONTRATADO a importância total mensal de R\$ 1.825,00 (dezessete mil e vinte e cinco reais), devendo os pagamentos serem efetuados, mediante apresentação de nota fiscal ou outro documento correta, após devidamente atendida a prestação dos serviços descritos no Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas;

6.2 – A importância mensal descrita no item anterior encontra-se assim discriminada:

6.2.1 – pelos serviços descritos no item 2.1.1 e 2.1.2 da Cláusula Segunda, a COMDATA pagará ao CONTRATADO o valor mensal fixo de R\$400,00 (quatrocentos reais), correspondente ao salário de 20 (vinte) horas de serviços;

6.2.2 – pelos serviços eventualmente prestados, referentes aos Itens 2.1.3 e 2.1.4 da Cláusula Segunda, a COMDATA pagará ao CONTRATADO pelo número de horas efetivamente trabalhadas no mês, no mesmo valor hora dos serviços referidos nos itens 2.1.1 e 2.1.2, não podendo exceder ao limite do valor mensal de R\$625,00 (seitenta e cinco reais);

6.3 – Caso por necessidade dos serviços descritos nos Itens 2.1.3 e 2.1.4, exceder o limite estabelecido no item 6.2.2, os valores correspondentes às horas excedentes serão pagos no mês seguinte, respeitando ainda o limite mensal de R\$625,00 (seitenta e cinco reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 – Para o fim cumprimento do que aqui se consta, os recursos financeiros no valor global estimado de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), são próprios da COMDATA, previstos no Plano Plurianual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo de Re-Ratificação ao Aditivo II do CTJR 03/00 precisa ser registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não se responsabilizando a COMDATA, por indemnização alguma, caso seja denegado o competente registro, porém registrado os efeitos serão contados a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem válidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do CTJR 03/00, não conflitantes com o presente instrumento.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CTJR 1202

CONTRATANTES:

COMDATA – Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e INSTITUTO SAPIÊNCIA.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em 01 de março de 2002, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na COMDATA, sito na Av. "A", nº 490, setor Oeste.

FUNDAMENTO:

O presente contrato decorre de autorização do Presidente da COMDATA no uso de suas atribuições legais, procedimento administrativo nº 19284328/02.

Possui como substrato jurídico o Estar as legislações aplicáveis à espécie, considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, XIII, conforme EMEIR 05/02 – Exposição de Motivos e DPPR 58/02 – Despacho da Presidência, ambos disponibilizado o procedimento de licitação.

Constui parte integrante e fundamental para deste contrato, o Termo de Convênio celebrado entre o Instituto Sapiênciam e a Escola Politécnica da USP.

OBJETO:

O objeto do presente pacto está alinhado ao funcionamento das seguintes disciplinas: GESTÃO DA QUALIDADE EM SERVIÇOS, GESTÃO DA TECNOLOGIA E DA INovaÇÃO, GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL e COMUNICAÇÃO EFICIENTE NA IMPLANTAÇÃO DA QUALIDADE TOTAL.

O CONTRATADO também irá ministrar à CONTRATANTE o Curso de MBA – Master in Business Administration.

VALOR:

A COMDATA, a título de soma-bolsa, pelo oferecimento das quatro disciplinas referidas e pelo Curso de MBA – Master in Business Administration também mencionado, pagará ao CONTRATADO o valor mensal e fixo de R\$449,21 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), totalizando a quantia total de R\$1.144,48 (quaça mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), pois trata-se de 07 (sete) parcelas, devendo o pagamento ser efetuado até o 5º dia do mês subsequente, vencendo a primeira em 05/04/02.

PERÍODO:

O presente contrato terá a duração de 1 (um) mês, improrrogável, a partir do dia 01/03/02.

DESPACHO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N° 58/02

O Presidente da COMDATA – Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, usando de suas atribuições legais e estatutárias e considerando também o interesse da Administração Pública Municipal,

DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO

No caso vertido nos autos nº. 19284328/02, conforme artigo 24, XIII da Lei nº. 8.666/93; para celebrar contrato com o INSTITUTO SAPIÊNCIA, no valor total de R\$3.144,48 (três mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Cumpre-se e Publique-se.

Goiânia, 01 de março de 2002.

*Paulo Sérgio Póvoa Borges
Diretor Presidente*

EDITAL

Dez de Março de 2002
Edital de Licitação

COMDATA

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL N.º 58/2002

A COMDATA - Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 07/05/2002, às 09:00, no auditório, licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo técnica e preço, para aquisição de 03 (três) microcomputadores – servidores, que reger-se-á sob as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser obtido na sede da Comdata, sito à Rua José Alves, 490 Setor Oeste, mediante ao recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Tesouraria da empresa, em horário comercial.

Goiânia, nos 22 dias do mês de março de 2002.

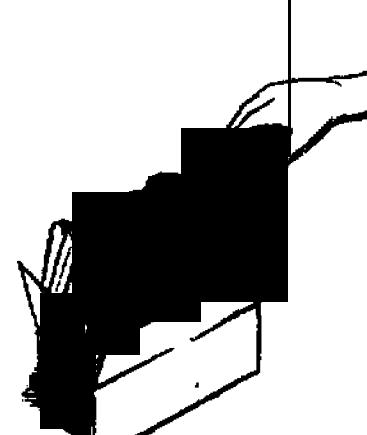
Comissão Permanente de Licitação

Xô, Dengue

Acabe com esse perigo na sua casa:



Se preferir, encha de areia os pratinhos das plantas.



cabeça



[REDACTED]



[REDACTED]



em

Sintomas:

- * Dores de cabeça
- * Febre alta
- * Vômitos
- * Manchas no corpo
- * Dores no corpo
- * Diarréia

Fique atento. Os ovos do mosquito da dengue podem durar mais de 6 meses